



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 268/2020

Dispõe sobre providências adotadas pelo Egrégio Tribunal Pleno quanto ao Processo TST-PP-1001229-55.2020.5.00.0000.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações constantes no Ofício TST.CGJT nº 1640, de 14-10-2020 (fls. 93/94), encaminhando despacho exarado pelo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no Processo nº TST-PP 1001229-55-2020.5.00.0000;

CONSIDERANDO o que consta da matéria nº DP-10570/2020,

RESOLVE, por maioria de votos:

Art. 1º Acolher as justificativas e os planos de ação apresentados pelos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque (fls. 107 e 140/146); Valdenyra Farias Thomé (fls. 147/211) e David Alves de Mello Júnior (fls. 212/214). Votos divergentes das Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio e Joicilene Jerônimo Portela, que entendiam pela instauração de procedimento para apuração dos fatos por este Regional, com sorteio de Desembargador Relator, em cumprimento à determinação contida no despacho exarado do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho às fls. 93/94 do DP nº 10570/2020.

Art. 2º Conceder o prazo de 180 (cento e oitenta dias) aos Desembargadores supracitados para regularização dos processos pendentes, com prazo superior a 90 dias. Votos parcialmente divergentes dos Desembargadores Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes e Márcia Nunes da Silva Bessa que, no sentido de agilizar a solução das pendências, determinavam a lotação, pelo prazo de 90 a 180 dias, de mais dois servidores em cada um dos Gabinetes dos três



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 268/2020

Desembargadores que possuem pendências, objeto do Pedido de Providências, com a devida informação ao Ministro Corregedor-Geral. Voto divergente, também parcial, da Desembargadora Maria de Fátima Neves Lopes, que concedia o prazo de 120 dias para julgamento dos processos pendentes pelo prazo superior a 90 dias e, juntamente com a Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, e determinavam, ainda, o aumento do número de sessões semanais da 1ª Turma Recursal, da qual fazem parte os três Desembargadores com pendências, até a conclusão do julgamento dos processos em atraso.

Art. 3º Determinar seja oficiado ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, anexando cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de outubro de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, por equívoco, a RA 268/2020, de fls. 219/220, foi juntada de forma incorreta e sem assinatura do Presidente, não tendo sido a versão publicada no DJET 3094/2020, de 5-11-2020, Caderno Administrativo do TRT11, fls. 1/2, motivo pelo qual deve ser desconsiderada. CERTIFICO, ainda, que foi procedida a juntada correta da RA 268/2020, devidamente assinada, às fls. 236/237.

Manaus, 6 de novembro de 2020

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO